



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

= LEI MUNICIPAL Nº. 4.604, DE 20 DE MARÇO DE 2017 =

“Que suplementa Dotação do Orçamento Vigente, que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Ordinária do dia 20.03.2017, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, autorizada a suplementar dotação do orçamento vigente do Exercício de 2017, a seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA.

02.04. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.

15.452.0006.2011. MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.51.FR1.F.80.Obras e Instalações.....R\$ 44.800,00

Total da Suplementação.....R\$ 44.800,00

Art. 2º. Para atender a despesa mencionada no Art. anterior fica anulada a seguinte dotação:

02.PREFEITURA

02.04.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

15.452.0006.2011.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.FR.1.F.77.Material de Consumo.....R\$ 44.800,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 20 dias do mês de março de 2017.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

ALEXANDRE GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO